

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XANXERE**

CNPJ: 83.009.860/0001-13  
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455  
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 96/2019 - PR**

Processo Administrativo: 173/2019  
Processo de Licitação: 173/2019  
Data do Processo: 20/09/2019

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Gasolina Comum com abastecimento dos veículos das Secretarias do Município, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê, na bomba do proponente vencedor, na quantidade estimada constante do ANEXO I.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.**

Ao(s) 4 de Outubro de 2019, às 11:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XANXERE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 321/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 173/2019, Licitação nº 96/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Dando início a sessão, o Pregoeiro recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02). Protocolou envelopes o proponente: STANG E STANG LTDA, tendo como representante a Sra Zoleide Nicoletti. Nada consta da empresa no portal da transparência. Verificou-se que o proponente protocolou os envelopes dentro do horário estabelecido no Edital. Na análise dos documentos de credenciamento nada de irregular foi constatado. O Pregoeiro verificou a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação. Em seguida o Pregoeiro determina a abertura do envelope contendo a proposta financeira da empresa. Foi verificado a conformidade da mesma com as exigências do Edital, constando que a proposta apresentada pelo proponente atendeu aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com o preço máximo previsto no Edital supra citado. Declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais conforme Histórico dos Lances anexo a presente Ata.

**Participante: 10517 - STANG & STANG LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	GASOLINA COMUM	L	120.000,00	STANG	0,0000	3,94	472.800,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>472.800,00</b>
<b>Total Geral -----&gt;</b>							<b>472.800,00</b>

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xanxerê, 4 de Outubro de 2019

**COMISSÃO:**

JUCIMAR BORTONCELLO

..... - Pregoeiro(a)

DANIEL STRADA

..... - EQUIPE DE APOIO

MUNIQUE FRIEDERICH

..... - SECRETÁRIA

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XANXERE**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 96/2019 - PR**

CNPJ: 83.009.860/0001-13  
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455  
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

Processo Administrativo: 173/2019  
Processo de Licitação: 173/2019  
Data do Processo: 20/09/2019

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Gasolina Comum com abastecimento dos veículos das Secretarias do Município, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê, na bomba do proponente vencedor, na quantidade estimada constante do ANEXO I.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.**

Ao(s) 4 de Outubro de 2019, às 11:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XANXERE, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 321/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 173/2019, Licitação nº. 96/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

STANG & STANG LTDA (10517).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Passou-se o exame da documentação apresentada e verificou-se que o proponente classificado para essa fase do certame cumpriu com os requisitos de habilitação definidos no item 08 do Edital. O Pregoeiro declara como vencedor o proponente STANG E STANG LTDA. Não houve intenção de recurso. O pregoeiro declara encerrada a presente sessão e encaminha o processo para análise pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal e posterior homologação do proponente, pelo Prefeito Municipal, Sr. Avelino Menegolla.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xanxerê, 4 de Outubro de 2019

**COMISSÃO:**

JUCIMAR BORTONCELLO

- ..... - Pregoeiro(a)

DANIEL STRADA

-  ..... - EQUIPE DE APOIO

MUNIQUE FRIEDERICH

-  ..... - SECRETÁRIA